



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Município de Iaras.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.025.265,42 (DOIS MILHÕES E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)** e na **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL: WWW.BLL.ORG.BR**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos Cadastros.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da **COTA RESERVADA**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. sociedades cooperativas;

2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.11. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, QUE: (conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital)

3.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;

4.1.2. Unidade de Medida;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço por item, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do(s) item(ns).

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5%



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

(cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. Empresas brasileiras;

5.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e

6.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.12.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.12.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 07.10.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br e www.iaras.sp.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantir a prévia



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Cadastramento da Proposta Inicial).



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS, 31 DE MARÇO DE 2026.

**PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL						
1	63494	AÇUCAR 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE CANA (PACOTE C/ 5 KG): ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOS SOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	1.590	PCT	23,92	38.032,80
2	65497	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL SEM GAS (500 ML) ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM 500 ML.	5.250	UN	1,53	8.032,50
3	73123	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 2 KG ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 2 KG): COM SABOR DE CHOCOLATE TRUFADO. CONTENDO BASICAMENTE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR MASCADO, AROMA, MÍNIMO DE DOZE VITAMINAS E QUATRO MINERAIS, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE CONSERVANTES E GORDURAS TRANS. CONSTAR INFORMações SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 A 16 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 65 PORÇÕES DE 150 ML POR KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM ÍNTEGRA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM AMOSTRA.	1.230	PCT	50,60	62.238,00
4	50736	AZEITE DE OLIVA (FRASCO C/500 ML) AZEITE DE OLIVA (FRASCO C/ 500 ML):): AZEITE EXTRA VIRGEM 100% NATURAL - OS ÓLEOS VEGETAIS MISTOS QUE CONTIVEREM AZEITE DE OLIVA PODERÃO TER SOMENTE DOIS COMPONENTES, DEVENDO A QUANTIDADE DE AZEITE DE	203	FR	38,70	7.856,10



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		OLIVA SER, NO MÍNIMO, 30% (TRINTA POR CENTO). OS ÓLEOS VEGETAIS MISTOS PODERÃO RESULTAR DA MISTURA, NO MÁXIMO, DE QUATRO ÓLEOS VEGETAIS DE ESPÉCIES DIFERENTES, ADMITIDA A VARIAÇÃO DA SUA COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA. DEVE OBEDECER A NTA 50.				
5	69314	BATATA PALHA (1KG) BATATA PALHA: PRONTA PARA CONSUMO, CROCANTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU METALIZADO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG (OU CONFORME ESPECIFICADO).PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE GORDURA RANÇOSA, UMIDADE EXCESSIVA OU ALTERAÇÃO DE COR E ODOR, APRESENTANDO SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS.DEVE CONTER ROTULAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUINDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, CNPJ DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM FUROS, AMASSADOS OU VAZAMENTOS.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DAANVISA, MAPA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	330	PCT	23,71	7.824,30
6	69315	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE (200ML) BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML (CAIXA C/ 27 UNIDADES) INGREDIENTES: SORO DE LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU SORO DE LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTES: MALTODEXTRINA E CARRAGENA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, ESTABILIZANTES: FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, MISTURA DE FERRO E VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3, E ENIACINAMIDA), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA.	5.430	UN	2,81	15.258,30
7	65507	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO" (PACOTE C/ 400 G) BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE COM NO MÍNIMO 330G COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	788	PCT	8,90	7.013,20
8	34778	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400 G BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (PACOTE COM NO MÍNIMO 360G) COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. PODENDO CONTER GLÚTEN	1.598	PCT	8,96	14.318,08
9	71076	BOLINHO PRONTO PARA O CONSUMO SABOR BAUNILHA C/ RECHEIO DE MORANGO PCT (PACOTE C/ 40G)	1.875	PCT	2,02	3.787,50
10	31396	CATCHUP GALAO 3,2KG CATCHUP: COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	109	UN	24,15	2.632,35



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

11	46973	CHÁ ERVA MATE TOSTADA - 250 G CHÁ ERVA MATE NATURAL TOSTADO PARA INFUSÃO (CAIXA C/ 250 GRAMAS): ERVA MATE TOSTADO EMBALADO EM PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO EM CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA. CAIXAS CONTENDO 250 GRAMAS DE CHÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.725	CX	10,47	18.060,75
12	73065	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 1 KG): CREME DE LEITE (CAIXA C/ 1 KG):): ORIGEM ANIMAL, 25 % DE GORDURA EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	135	UN	17,50	2.362,50
13	46924	ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG ERVILHA EM CONSERVA (SACHÊ COM 2 KG ERVILHA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	150	LT	35,06	5.259,00
14	73067	EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ C/ 2 KG): EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ C/ 2 KG): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACHÊS NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO COM PESO DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.238	UN	29,47	36.483,86
15	34729	FARINHA DE TRIGO - 1 KG FARINHA DE TRIGO (1 KG): ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA-PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ SER ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	1.185	PCT	7,10	8.413,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
16	58067	FERMENTO INSTANTANEO - 10GR C/ 3 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO POR LEVEDURAS DO GÊNERO SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PODE CONTER ADITIVOS AUTORIZADOS PARA PRESERVAR A ATIVIDADE BIOLÓGICA E EVITAR A PERDA DE EFICÁCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO.CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SECO, GRANULADO OU EM PÓ, DE COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA.SABOR: CARACTERÍSTICO DE FERMENTO BIOLÓGICO, SEM SABORES ESTRANHOS OU AMARGOS.EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS OU EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A ATIVIDADE DO FERMENTO.	94	UN	1,10	103,40
17	73088	FERMENTO QUÍMICO (LATA C/ 250G): FERMENTO QUÍMICO (LATA C/ 250G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	417	LT	9,98	4.161,66
18	46941	IOGURTE (FRASCO C/ 850 A 900G)	75	LT	10,47	785,25
19	55797	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	135	PCT	37,80	5.103,00
20	62224	LEITE UHT INTEGRAL 1L LEITE UHT: LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COM ADIÇÃO DE ESTABILIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS, CONFORME PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.CARACTERÍSTICAS: LEITE DE COR BRANCA, SABOR FRESCO E CARACTERÍSTICO DE LEITE, ISENTO DE QUALQUER GOSTO OU CHEIRO ANORMAL, LEITE TRATADO PELO PROCESSO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), GARANTINDO A DESTRUÇÃO DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS E PERMITINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO POR LONGOS PERÍODOS SEM REFRIGERAÇÃO.COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: DEVE ATENDER À COMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, COM NÍVEIS ADEQUADOS DE GORDURA, PROTEÍNA, CÁLCIO E VITAMINAS (COMO VITAMINA A E D).EMBALAGEM: CAIXAS TETRA PAK OU SIMILARES, VEDADAS, ADEQUADAS PARA O ARMAZENAMENTO DO LEITE UHT, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA A LUZ E O AR.PESO/VOLUME: 1 LITRO (POR EMBALAGEM).	22.650	UN	5,63	127.519,50
21	63215	MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG) MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG), EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL E HOMOGÊNEA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO	435	BDE	31,97	13.906,95



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E OVOS. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIVRE DE GORDURAS DO TIPO TRANS. EMBALAGEM DE 3 KG, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. COM AMOSTRA.				
22	63483	MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS) MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS) 500 G: EMBALAGEM DE 500G, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS 476), SONSERVANTES: SORBARO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), CORANTE: BETACAROTENO OU URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321) E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO (INS 385) E 1500 UI DE VITAMINA A POR 100 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES.	5.423	POTE	8,69	47.125,87
23	55795	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500GR MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÍNIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR. (01-01-0322). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	563	PCT	5,85	3.293,55
24	71036	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHE C/ 2KG MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	158	UN	42,43	6.703,94
25	69330	MOSTARDA 3,2 L MOSTARDA: COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	98	GL	33,35	3.268,30
26	16838	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE	6.525	UN	10,00	65.250,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
27	73101	POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE 1 KG): POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE 1 KG): POLPA, DIVERSOS SABORES, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C. APENAS NOS SABORES UVA, MORANGO, ACEROLA, LIMÃO, ABACAXI, TANGERINA, MARACUJÁ, CAJU. EMBALAGEM 1 QUILO.	3.150	UN	26,70	84.105,00
28	16809	REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES (GUARANA, LARANJA, LIMÃO)	14.925	UN	9,66	144.175,50
29	64564	REFRIGERANTE GUARANÁ 200ML REFRIGERANTE DE GUARANÁ BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. 12 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 200 ML. COM AMOSTRA.	3.675	UN	2,31	8.489,25
30	73121	SAL IODADO (1 KG): SAL IODADO (1 KG): ESPECIFICAÇÕES: SAL REFINADO, EXTRA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO À ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM, PACOTES DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO DE 30 KG CADA. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "SAL" SEGUIDA DE SUA CLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR DO RÓTULO, A DECLARAÇÃO "IODETO" E A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	720	PCT	2,49	1.792,80
31	71079	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA VARIOS SABORES C/ 1 LITRO SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES (ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJA, TANGERINA, UVA)	7.444	UN	9,38	69.824,72
32	46955	XAROPE DE GROSELHA - 900ML	60	FR	15,04	902,40
33	58060	ADOÇANTE DIETÉTICO - FR C/ 100ML ADOÇANTE DIETÉTICO - FR C/ 100ML ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO C/ 100 ML: EMBALAGEM INTEGRA E ATOXICA CONTENDO 100 ML. PRODUTO Á BASE DE SUCRALOSE.	15	FR	9,24	138,60
34	61013	AMENDOIM CRU (PACOTE C/ 500 G) AMENDOIM CRU PACOTE DE 500 G. AMENDOIM CRU DECASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHO, TIPO 1. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 GRAMAS.	38	PCT	10,71	406,98
35	65499	AMIDO DE MILHO (PACOTE C/ 1 KG) AMIDO DE MILHO (PACOTE C/ 1 KG): PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE	98	PCT	14,07	1.378,86



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS				
36	65500	ARROZ POLIDO TIPO 1 (PACOTE C/ 5 KG) ARROZ POLIDO TIPO 1 (5 KG) BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS COM MANCHAS ESCURAS, BRANCAS AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA ; EMPAPAMENTO. ARROZ DE BOA QUALIDADE COM RENDIMENTO DE 2,0 A 2,5% - 10 KG A 12,5 KG A CADA 5 KG. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENOTRANSARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADA. COM AMOSTRA.	2.400	PCT	23,78	57.072,00
37	53915	ATUM RALADO (PACOTE C/170G) ATUM RALADO (PACOTE C/170G) ATUM RALADO (PACOTE C/170G) EMBALAGEM "POUCH" COM APENAS 5% DE OLEO, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DE ATUM ESCORRIDO.PROCESSO DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM ATRAVES DE PROCESSAMENTO TÉRMICO MANTENDO A UUMIDADE E TEXTURA. VALIDADE 12 MESES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ODORES ESTRANHOS E SABORES ESTRANHOS. SEM GLUTÊM, SEM COSERVANTES.	263	UN	9,81	2.580,03
38	65501	AZEITONA EM CONSERVA (LATA C/ 500GR) C/ CAROÇO AZEITONA EM CONSERVA (LATA C/ 500GR) C/ CAROÇO AZEITONA EM CONSERVA (LATA C/ 500GR) C/ CAROÇO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM CARROÇO	38	UN	17,90	680,20
39	46956	BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25G BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25G BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25G BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25 G	750	UN	2,31	1.732,50
40	71069	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS	6	UN	3,21	19,26
41	71071	BISCOITO COM CEREAIS,LEITE E GRÃOS DE AVEIA 25 GRAMAS PACOTE COM 3 UNIDADES	90	UN	7,16	644,40
42	69317	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (140G) BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (140G) BISCOITO DOCE RECHEIO SABOR MORANGO C/ 140 GRAMAS	90	PCT	4,05	364,50
43	46960	BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE CHOCOLATE'' - 400G BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (PACOTE COM NO MÍNIMO 300G) 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E Pirofosfato ácido de sódio), SAL, LECITINA DE SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS -PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	1.005	PCT	9,10	9.145,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO				
44	63198	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/ 400G BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/ 400G BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE COCO'' - 400G QUALIDADE ,PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL,AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIA E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO),SAL LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEM.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA,PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS E, EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	863	PCT	8,20	7.076,60
45	63202	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400G BISCOITO SALGADO TIPO ¿CREAM CRACKER¿ (PACOTE C/ 400G): A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	1.260	PCT	7,04	8.870,40
46	71073	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE C/ 140 GRAMAS BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE C/ 140 GRAMAS BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE C/ 140 GRAMAS	90	UN	4,39	395,10
47	71074	BOMBOM RECHEADO 140 G PACOTE C/ 20 UNIDADES BOMBOM RECHEADO 140 G PACOTE C/ 20 UNIDADES BOMBOM RECHEADO 140 G PACOTE C/ 20 UNIDADES	45	PCT	9,01	405,45
48	69320	BOMBOM RECHEADO CX C/ 250G BOMBOM RECHEADO CX C/ 250G BOMBOM RECHEADO CAIXA C/ 250 GRAMAS	300	CX	14,35	4.305,00
49	70636	CACAU EM PO 1KG - 70% CACAU	75	UN	58,45	4.383,75
50	61016	CAFÉ EM PÓ MOÍDO (PACOTE C/ 500 G) CAFÉ EM PÓ MOÍDO (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. COM AMOSTRA.	4.913	PCT	32,93	161.785,09
51	71063	CAIXA DE CHICLETE C/ 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI CAIXA DE CHICLETE C/ 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI CAIXA DE CHICLETE C/ 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI CAIXA DE CHICLETE COM 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI	75	CX	11,87	890,25
52	69336	CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS CAIXA DE JUJUBA COM 30 TUBOS	75	CX	23,61	1.770,75
53	32678	CALDO DE GALINHA 1 KG CALDO DE GALINHA EM PÓ (1 KG): PREPARADO À BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA E CALDO DE FRANGO, SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA E GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRA, ATÓXICO. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG COM AS DEVIDAS REFERÊNCIAS NUTRICIONAIS,	81	UN	12,68	1.027,08



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
54	63211	CALDO DE LEGUMES 1KG CALDO DE LEGUMES 1KG CALDO DE LEGUMES EMBALAGEM 1 KG COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEGUMES VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM PÓ: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	9	KG	9,30	83,70
55	60728	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.EM PACOTES DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 1 KG CADA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MAXIMO 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA.	113	UN	15,77	1.782,01
56	55808	CHANTILI - 1LT CHANTILLY (1 LITRO): EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO. SABOR ARTIFICIAL DE CREME.	57	CX	26,02	1.483,14
57	69322	CHOCOLATE EM BARRA - 1KG CHOCOLATE EM BARRA - 1KG CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	60	UN	57,39	3.443,40
58	65573	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 32% CACAU PACOTE 1KG. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 32% CACAU (PACOTE C/ 1 KG):): ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR MASCAVO, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, PESO LÍQUIDO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E INGREDIENTES IMPRESSOS NO RÓTULO. COM AMOSTRA.	375	UN	39,90	14.962,50
59	46984	CHOCOLATE GRANULADO - 500GR CHOCOLATE GRANULADO 500G: COMPOSTO POR MASSA DE CACAU, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS (SE NECESSÁRIO), CORANTES E DEMAIS INGREDIENTES AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GRÂNULOS ESFÉRICOS OU IRREGULARES DE CHOCOLATE, COR: MARROM, CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, SABOR: CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, DOCE E SEM AMARGOR EXCESSIVO.PESO: 500G (POR EMBALAGEM).VALIDADE:NO MÍNIMO 12 MESES, C/ DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	90	PCT	14,58	1.312,20
60	63227	COCO RALADO PACOTE C/ 1KG COCO RALADO PACOTE C/ 1KG COCO RALADO PACOTE C/ 1KG PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA.	15	PCT	28,42	426,30



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
61	44161	COLORAU EM PÓ 1KG COLORAU EM PÓ (1 KG): OBTIDO DE MATERIAL LIMPO, SEM DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. COM OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: SEMENTE DE URUCUM, ÓLEO VEGETAL E FUBÁ. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, CONTENDO 1 KG.	83	KG	12,20	1.012,60
62	65574	CREME DE CEBOLA (PACOTE C/ 500GR) CREME DE CEBOLA (PACOTE C/ 500GR) CREME DE CEBOLA (PACOTE C/ 500GR) A ROTULAGEM DEVE CONTER MO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	8	PCT	10,05	80,40
63	34754	CREME DE LEITE - 200 G CREME DE LEITE - 200 G CREME DE LEITE - 200 G CREME DE LEITE 200 GR, CAIXA COM 27 UNIDADES.	263	CX	3,65	959,95
64	70645	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO C/ 50UN DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO POTE COM 1,2 KG (CONTENDO 50 UNIDADES) APRESENTAÇÃO: POTE COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: DOCINHO, FORMATO DE CORAÇÃO, COM POLPA NATURAL DE ABÓBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	89	CX	31,30	2.785,70
65	71067	DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 G DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 G DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 G DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 GRAMAS	12	LTA	16,47	197,64
66	73126	DOCE DE LEITE CREMOSO (EMBALAGEM C/ 400G): DOCE DE LEITE CREMOSO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G) LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E CONSERVANTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER AMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	207	UN	7,81	1.616,67
67	71143	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA COM 450G DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA COM 450G DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA COM 450G DOCE DE FRUTA EM CALDA PESSEGO 450 GRAMAS	8	UN	17,80	142,40
68	16975	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	75	UN	5,50	412,50
69	16935	EXTRATO DE TOMATE 340GR EXTRATO DE TOMATE 340GR EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS SACHE	263	UN	4,91	1.291,33
70	16940	EXTRATO DE TOMATE 4KG EXTRATO DE TOMATE 4KG EXTRATO DE TOMATE COM 4 K	30	UN	44,36	1.330,80
71	50739	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU PACOTE COM 500 GRAMAS.	15	PCT	9,53	142,95
72	53924	FARINHA DE MILHO FLOCADA - 500 GR FARINHA DE MILHO FLOCADA: NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA,	465	UN	10,25	4.766,25



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
73	34728	FARINHA DE ROSCA - 500 G FARINHA DE ROSCA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SECO, GRANULADO, DE COR DOURADA OU BEGE CLARA, COM TEXTURA FINA E SEM AGLOMERAÇÕES. SABOR: CARACTERÍSTICO DE FARINHA DE ROSCA, SEM SABORES ESTRANHOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	75	PCT	9,61	720,75
74	65513	FEIJÃO BRANCO (PACOTE C/ 500 G) FEIJÃO BRANCO (PACOTE C/ 500 G): GRUPO 1, CLASSE BRANCO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	462	PCT	9,03	4.171,86
75	59507	FEIJÃO CARIOCA - 1KG FEIJÃO CARIOCA:, GRUPO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. COM AMOSTRA.	3.240	PCT	9,28	30.067,20
76	65518	FEIJÃO PRETO PCT 1KG FEIJÃO PRETO: GRUPO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SÁDIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE ATÓXICO COM 1KG.COM AMOSTRA.	1.819	PCT	10,33	18.790,27
77	65520	FUBÁ DE MILHO (1KG) FUBÁ DE MILHO (1 KG): ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE DOCES E SALGADOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	893	PCT	6,17	5.509,81
78	66570	GELATINA EM SABORES: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, CEREJA, UVA(1KG) GELATINA EM SABORES: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, CEREJA, UVA (1 KG): ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, CEREJA, UVA (1 KG), COMPOSTO A BASE DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO	285	PCT	18,84	5.369,40



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMA ARTIFICIAL DO SABOR E CORANTES ARTIFICIAIS REFERENTE A SEU SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTA DO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.				
79	16581	GELATINA S/ SABOR INCOLOR PACOTE COM 24 GRAMAS	75	UN	5,96	447,00
80	71066	IOGURTE FRASCO C/ 1LITRO IOGURTE FRASCO C/ 1LITRO IOGURTE FRASCO C/ 1LITRO IOGURTE FRASCO CONTENDO 1 LITRO DIVERSOS SABORES.	150	UN	14,14	2.121,00
81	71082	IOGURTE LÍQUIDO DE POUPA DE MORANGO C/ 170 ML IOGURTE LÍQUIDO DE POUPA DE MORANGO C/ 170 ML IOGURTE LÍQUIDO DE POUPA DE MORANGO C/ 170 ML	300	UN	3,83	1.149,00
82	65526	LEITE CONDENSADO (CAIXA C/ 395 G)	458	UN	7,40	3.389,20
83	65527	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML)	113	FR	5,88	664,44
84	59510	MACARRÃO PARAFUSO - 500G MACARRÃO TIPO PARAFUSO (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO (FUSILI). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.COM AMOSTRA.	1.350	PCT	4,84	6.534,00
85	63205	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE C/ 500G MACARRÃO ESPAGUETE: : COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR SEMOLINA DE TRIGO, ÁGUA E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS.FORMATO: ESPAGUETE, COM COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM.COR: AMARELA, TÍPICA DA SEMOLINA DE TRIGO.SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICO DE TRIGO, SEM SABORES ARTIFICIAIS OU ALTERADOS.TEXTURA: FIRME E AL DENTE APÓS O COZIMENTO, NÃO QUEBRADIÇO NEM PEGAJOSO.EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS OU EMBALAGENS APROPRIADAS, COM 500 G POR UNIDADE, VEDADAS PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO E A QUALIDADE DO PRODUTO.VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.COM AMOSTRA.	3.975	PCT	4,43	17.609,25
86	16884	MAIONESE 500G	75	UN	11,16	837,00
87	76231	MARGARINA SEM SAL 500G	75	UN	7,69	576,75
88	65569	MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G). MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G). TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	405	PCT	9,93	4.021,65



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

89	49414	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GRAMAS MILHO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G): BRANCO, TIPO I, EMBALAGEM DE 500GR. NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO, SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	225	PCT	8,84	1.989,00
90	50758	NOZ MOSCADA (PCT C/50G)	4	PCT	10,93	43,72
91	73120	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE C/ 100G): ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE C/ 100G): DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	87	PCT	7,75	674,25
92	65576	PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO, AÇUCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 GRAMAS CADA, EM POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	225	PCT	24,50	5.512,50
93	69333	PACOTE DE BALAS SABOR MORANGO/IOGURTE (500G)	68	PCT	12,46	847,28
94	69334	PACOTE DE PIRULITO SABOR MORANGO/IOGURTE (500G)	68	PCT	14,89	1.012,52
95	69338	PACOTE DE SALGADINHO 45G	3.000	UN	3,21	9.630,00
96	65578	PANETONE DE CHOCOLATE 400 G	600	UN	18,65	11.190,00
97	65577	PANETONE DE FRUTAS 400 G	555	UN	17,33	9.618,15
98	73137	PÃO DE QUEIJO CONGELADO (1KG): PÃO DE QUEIJO CONGELADO (1KG): A BASE DA MASSA DEVE SER DE POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, PRONTO PARA ASSAR. COM AMOSTRA.	375	PCT	29,56	11.085,00
99	46993	PÉ DE MOLEQUE 1KG PÉ DE MOLEQUE 1KG PÉ DE MOLEQUE 1KG COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇICAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA, EM POTE DE 800 GR, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	150	KG	28,19	4.228,50
100	73130	PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 18G PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 18G: INGREDIENTES: CANJICA ESPECIAL DE MILHO, AÇÚCAR E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	7.500	UN	1,04	7.800,00
101	16644	QUEIJO RALADO 50G	75	UN	7,18	538,50
102	63177	SAGU PACOTE C/ 500G SAGU PACOTE C/ 500G SAGU PACOTE C/ 500G INGREDIENTES: SAGU, FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEM, MISTURA SABOR DE UVA, AÇÚCAR, ÁCIDO CITRICO (INS330), AROMA	12	PCT	7,74	92,88



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		NATURAL DE UVA, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA (INS 120), SEM ADIÇÃO DE GLUTEM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO, SENDO O SAGU COM 500 GRAMAS E A MISTURA SABOR UVA COM 500 GRAMAS, TOTALIZANDO 1 KILO DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
103	46927	SARDINHA EM CONSERVA - 125G SARDINHA EM CONSERVA - 125G SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL 125 G: LATAS DE LÍQUIDO DE 125 G .1ª QUALIDADE	45	LTA	6,31	283,95
104	71078	SUCO EM PÓ 25 GR CX C/15 UND.DIVERVOS SABORES	38	UN	21,21	805,98
105	34812	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES - 1 KG	38	UN	12,86	488,68
106	73090	TRIGO PARA QUIBE (PACOTE C/ 500G): TRIGO PARA QUIBE (PACOTE C/ 500G): TRIGO PARA QUIBE PACOTE C/ 500 G 1ª QUALIDADE. O PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO, LIMPO E ISENTO DE MATERIAIS TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA.O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ATOXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS	405	PCT	10,36	4.195,80
107	63223	VINAGRE FRASCO C/ 750 ML VINAGRE (FRASCO C/ 750 ML): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	465	FR	2,85	1.325,25
108	73091	AVEIA EM FLOCOS FINOS (PACOTE C/ 500 G): AVEIA EM FLOCOS FINOS (PACOTE C/ 500 G): PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G.	75	PCT	11,20	840,00
109	73141	BATATA PALITO CONGELADA (PACOTE COM 2 KG): BATATA PALITO CONGELADA (PACOTE COM 2 KG): LEGUME PROCESSADO, TIPO BATATA, FORMATO PALITO, PREPARO PRÉ-FRITO, APRESENTAÇÃO CONGELADA. COM AMOSTRA.	225	UN	29,00	6.525,00
110	73098	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, EM SABORES DIVERSOS (FRASCO COM 850 ML): BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, EM SABORES DIVERSOS (FRASCO COM 850 ML): PRODUTO À BASE DE LEITE PADRONIZADO COM 2% DE GORDURA, SORO DE LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS COM 850 G. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. COM AMOSTRA.	2.250	UN	4,72	10.620,00
111	73106	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (PACOTE C/ 400G): BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (PACOTE COM NO MÍNIMO 330G) O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.486/78) E RDC Nº 26, DE 2 DE JULHO DE 2015. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO	300	PCT	6,95	2.085,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE, DEVENDO SER ADEQUADO AOS ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COLESTEROL E EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ATÉ 10 KG. COM AMOSTRA				
112	73104	BISCOITO DOCE TIPO ¿MAISENA¿ SEM LACTOSE (PACOTE C/400G): BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (PACOTE COM NO MÍNIMO 360G) O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.486/78) E RDC Nº 26, DE 2 DE JULHO DE 2015. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O UASG 986219 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 40/2024 5 DE 10 PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE, DEVENDO SER ADEQUADO AOS ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COLESTEROL E EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ATÉ 10 KG.COM AMOSTRA	375	PCT	4,89	1.833,75
113	73135	CACAU EM PÓ (PACOTE 1 KG): CACAU EM PÓ (PACOTE 1 KG): INGREDIENTES MÍNIMOS: CACAU EM PÓ 100%, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO. PRODUTO RICO EM FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 8 A 12 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.	150	PCT	50,96	7.644,00
114	73113	CALDO DE CARNE EM PÓ (1 KG): CALDO DE CARNE EM PÓ (1 KG): PREPARADO À BASE DE CARNE DESIDRATADA, SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA E GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRA, ATÓXICO. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG COM AS DEVIDAS REFERÊNCIAS NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	75	PCT	17,64	1.323,00
115	73083	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ (LATA C/ 400G): CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ (LATA COM NO MÍNIMO 360G) PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS	30	LT	20,98	629,40



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE NO MÍNIMO 360G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
116	73084	CEREAL A BASE DE MILHO (LATA C/ 400 G): CEREAL A BASE DE MILHO (LATA COM NO MÍNIMO 360G) ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE NO MÍNIMO 360G, ATÓXICOS E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	LT	18,75	562,50
117	73125	DOCE DE GOIABADA (EMBALAGEM C/ 300G): DOCE DE GOIABADA (EMBALAGEM C/ 300G): GOIABA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	113	UN	8,76	989,88
118	73085	FARINHA LÁCTEA (LATA C/ 400G): FARINHA LÁCTEA (LATA COM NO MÍNIMO 360G) ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE NO MÍNIMO 360G, ATÓXICOS E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	LT	23,81	714,30
119	73142	LEITE CONDENSADO (SACHÊ C/ 2,5 KG): LEITE CONDENSADO: (SACHÊ C/ 2,5 KG): OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	23	UN	49,52	1.138,96
120	73099	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO): LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO): EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASEPTIC COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	225	UN	11,87	2.670,75
121	73100	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G): LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM	375	PCT	18,44	6.915,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
122	73117	LOURO (PACOTE C/ 100G): LOURO (PACOTE C/ 100G): DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	75	PCT	6,59	494,25
123	73110	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500G): MACARRÃO TIPO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO ARGOLINHA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.125	PCT	4,49	5.051,25
124	73138	MANTEIGA COM SAL 500 G: MANTEIGA COM SAL 500 G: INGREDIENTES PRINCIPAIS: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS (4 MESES). ARMAZENADO EM: POTES DE POLIETILENO E SELADOS COM LÂMINA DE ALUMÍNIO E TAMPA DE POLIETILENO. PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM: 500 GRAMAS. COM AMOSTRA.	750	UN	32,25	24.187,50
125	73139	MANTEIGA SEM SAL 500 G: MANTEIGA SEM SAL 500 G: INGREDIENTES PRINCIPAIS: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS (4 MESES). ARMAZENADO EM: POTES DE POLIETILENO E SELADOS COM LÂMINA DE ALUMÍNIO E TAMPA DE POLIETILENO. PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM: 500 GRAMAS. COM AMOSTRA.	375	UN	27,12	10.170,00
126	73136	MASSA DE NHOQUE CONGELADA (1KG): MASSA DE NHOQUE CONGELADA (1KG): PRODUTO COM 50% DE BATATA E 50% FARINHA DE TRIGO OU FARINHA DE SOJA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA, FIBRA DE AVEIA, FARINHA DE TRIGO E AMIDO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	150	PCT	27,61	4.141,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00.				
127	73134	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA (1 KG): MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA (1 KG): CONTENDO BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE CEBOLA, FIBRA, QUEIJO PARMESÃO, MÍNIMO DE 12 VITAMINAS E 4 MINERAIS, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOMENTE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O PREPARO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS E AROMA DE QUEIJO. DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO COM 1 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS COM 6 A 10 KG. RENDIMENTO MÍNIMO DE 35 PORÇÕES DE 150 GRAMAS POR KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM (UNIDADE) INTEGRADA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.	150	PCT	46,43	6.964,50
128	70641	MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG): CONTENDO COMO INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCAVO, MALTE, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.	600	UN	44,20	26.520,00
129	70640	MISTURA PARA ALIMENTO IOGURTE DE MORANGO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA MISTURA PARA ALIMENTO IOGURTE DE MORANGO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG):CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, MORANGO DESIDRATADO, FIBRAS, AÇÚCAR MASCAVO, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONSERVANTES E GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO	450	UN	44,27	19.921,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		LEITOSO CONTENDO 2 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.				
130	70639	MISTURA PARA ALIMENTO VITAMINA DE FRUTAS COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA MISTURA PARA ALIMENTO VITAMINA DE FRUTAS COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG): COM LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, BANANA DESIDRATADA EM PÓ, MAÇÃ DESIDRATADA EM PÓ, MAMÃO DESIDRATADA EM PÓ, FIBRAS, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO CONTER CONSERVANTES E GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE COM 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. COM AMOSTRA	450	UN	47,38	21.321,00
131	73133	MISTURA PARA CAPPUCCINO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR; REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% MISTURA PARA CAPPUCCINO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR ; REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG):CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCAVO, FIBRAS, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. SOMENTE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O PREPARO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM AMOSTRA	600	PCT	49,87	29.922,00
132	73140	REQUEIJÃO EMBALADO BISNAGA 1,500 KG: REQUEIJÃO EMBALADO BISNAGA 1,500 KG: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL PARA USO CULINÁRIO (SEM ADIÇÃO DE AMIDO), BISNAGA COM 1,5KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. COM AMOSTRA.	225	UN	61,80	13.905,00
133	73102	SUCO DE SOJA SABORES UVA, MORANGO, MAÇÃ (1 LITRO): SUCO DE SOJA SABORES UVA, MORANGO, MAÇÃ (1 LITRO): EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICKASSEPTIC COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	225	UN	11,80	2.655,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

134	67588	MARGARINA VEGETAL CREMOSA (BALDE COM 14,5 KG) MARGARINA VEGETAL CREMOSA BALDE COM NO MÍNIMO DE 14,5 KG	49	BDE	178,93	8.767,57
135	16683	AÇUCAR REFINADO 1KG AÇÚCAR REFINADO 1 KG	15	UN	5,47	82,05
COTA RESERVADA						
1	63494	AÇUCAR 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE CANA (PACOTE C/ 5 KG): ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOS SOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	530	PCT	23,92	12.677,60
2	65497	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500 ML) ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM 500 ML.	1.750	UN	1,53	2.677,50
3	73123	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 2 KG) ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 2 KG): COM SABOR DE CHOCOLATE TRUFADO. CONTENDO BASICAMENTE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR MASCADO, AROMA, MÍNIMO DE DOZE VITAMINAS E QUATRO MINERAIS, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE CONSERVANTES E GORDURAS TRANS. CONSTAR INFORMações SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 A 16 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 65 PORÇÕES DE 150 ML POR KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM ÍNTEGRA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM AMOSTRA.	410	PCT	50,60	20.746,00
4	50736	AZEITE DE OLIVA (FRASCO C/500 ML) AZEITE DE OLIVA (FRASCO C/ 500 ML): AZEITE EXTRA VIRGEM 100% NATURAL - OS ÓLEOS VEGETAIS MISTOS QUE CONTIVEREM AZEITE DE OLIVA PODERÃO TER SOMENTE DOIS COMPONENTES, DEVENDO A QUANTIDADE DE AZEITE DE OLIVA SER, NO MÍNIMO, 30% (TRINTA POR CENTO). OS ÓLEOS VEGETAIS MISTOS PODERÃO RESULTAR DA MISTURA, NO MÁXIMO, DE QUATRO ÓLEOS VEGETAIS DE ESPÉCIES DIFERENTES, ADMITIDA A VARIAÇÃO DA SUA COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA. DEVE OBEDECER A NTA 50.	67	FR	38,70	2.592,90
5	69314	BATATA PALHA (1KG) BATATA PALHA: PRONTA PARA CONSUMO, CROCANTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU METALIZADO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG (OU CONFORME ESPECIFICADO).PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE GORDURA RANÇOSA, UMIDADE EXCESSIVA OU ALTERAÇÃO DE COR E ODOR, APRESENTANDO SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS.DEVE CONTER ROTULAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUINDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, CNPJ DO	110	PCT	23,71	2.608,10



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM FUROS, AMASSADOS OU VAZAMENTOS.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DAANVISA, MAPA E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.				
6	69315	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE (200ML) BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML (CAIXA C/ 27 UNIDADES) INGREDIENTES: SORO DE LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU SORO DE LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTES: MALTODEXTRINA E CARRAGENA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, ESTABILIZANTES: FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, MISTURA DE FERRO E VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3, E ENIACINAMIDA), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA.	1.810	UN	2,81	5.086,10
7	65507	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO" (PACOTE C/ 400 G) BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE COM NO MÍNIMO 330G COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	262	PCT	8,90	2.331,80
8	34778	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400 G BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (PACOTE COM NO MÍNIMO 360G) COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. PODENDO CONTER GLÚTEN	532	PCT	8,96	4.766,72
9	71076	BOLINHO PRONTO PARA O CONSUMO SABOR BAUNILHA C/ RECHEIO DE MORANGO PCT (PACOTE C/ 40G)	625	PCT	2,02	1.262,50
10	31396	CATCHUP GALAO 3,2KG CATCHUP: COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	36	UN	24,15	869,40
11	46973	CHÁ ERVA MATE TOSTADA - 250 G CHÁ ERVA MATE NATURAL TOSTADO PARA INFUSÃO (CAIXA C/ 250 GRAMAS): ERVA MATE TOSTADO EMBALADO EM PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO EM CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA. CAIXAS CONTENDO 250 GRAMAS DE CHÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	575	CX	10,47	6.020,25
12	73065	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 1 KG): CREME DE LEITE (CAIXA C/ 1 KG):): ORIGEM ANIMAL, 25 % DE GORDURA EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA	45	UN	17,50	787,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
13	46924	ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG ERVILHA EM CONSERVA (SACHÊ COM 2 KG ERVILHA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	50	LT	35,06	1.753,00
14	73067	EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ C/ 2 KG): EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ C/ 2 KG): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACHÊS NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO COM PESO DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	412	UN	29,47	12.141,64
15	34729	FARINHA DE TRIGO - 1 KG FARINHA DE TRIGO (1 KG): ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA-PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ SER ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	395	PCT	7,10	2.804,50
16	58067	FERMENTO INSTANTÂNEO - 10GR C/ 3 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO POR LEVEDURAS DO GÊNERO SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PODE CONTER ADITIVOS AUTORIZADOS PARA PRESERVAR A ATIVIDADE BIOLÓGICA E EVITAR A PERDA DE EFICÁCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SECO, GRANULADO OU EM PÓ, DE COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA. SABOR: CARACTERÍSTICO DE FERMENTO BIOLÓGICO, SEM SABORES ESTRANHOS OU AMARGOS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS OU EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE E A ATIVIDADE DO FERMENTO.	31	UN	1,10	34,10
17	73088	FERMENTO QUÍMICO (LATA C/ 250G): FERMENTO QUÍMICO (LATA C/ 250G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. A	138	LT	9,98	1.377,24



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS				
18	46941	IOGURTE (FRASCO C/ 850 A 900G)	25	LT	10,47	261,75
19	55797	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	45	PCT	37,80	1.701,00
20	62224	LEITE UHT INTEGRAL 1L LEITE UHT: LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COM ADIÇÃO DE ESTABILIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS, CONFORME PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS: LEITE DE COR BRANCA, SABOR FRESCO E CARACTERÍSTICO DE LEITE, ISENTO DE QUALQUER GOSTO OU CHEIRO ANORMAL, LEITE TRATADO PELO PROCESSO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), GARANTINDO A DESTRUÇÃO DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS E PERMITINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO POR LONGOS PERÍODOS SEM REFRIGERAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: DEVE ATENDER À COMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, COM NÍVEIS ADEQUADOS DE GORDURA, PROTEÍNA, CÁLCIO E VITAMINAS (COMO VITAMINA A E D). EMBALAGEM: CAIXAS TETRA PAK OU SIMILARES, VEDADAS, ADEQUADAS PARA O ARMAZENAMENTO DO LEITE UHT, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA A LUZ E O AR. PESO/VOLUME: 1 LITRO (POR EMBALAGEM).	7.550	UN	5,63	42.506,50
21	63215	MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG) MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG), EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL E HOMOGÊNEA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E OVOS. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIVRE DE GORDURAS DO TIPO TRANS. EMBALAGEM DE 3 KG, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. COM AMOSTRA.	145	BDE	31,97	4.635,65
22	63483	MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS) MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS) 500 G: EMBALAGEM DE 500G, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTESS ELEMENTOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO	1.807	POTE	8,69	15.702,83



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		(INS 476), SONSERVANTES: SORBARO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), CORANTE: BETACAROTENO OU URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321) E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO (INS 385) E 1500 UI DE VITAMINA A POR 100 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES.				
23	55795	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500GR MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÍNIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR. (01-01-0322). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	187	PCT	5,85	1.093,95
24	71036	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHE C/ 2KG MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	52	UN	42,43	2.206,36
25	69330	MOSTARDA 3,2 L MOSTARDA: COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	32	GL	33,35	1.067,20
26	16838	OLEO DE SOJA 900ML DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.175	UN	10,00	21.750,00
27	73101	POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE 1 KG): POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE 1 KG): POLPA, DIVERSOS SABORES, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C. APENAS NOS SABORES UVA, MORANGO, ACEROLA, LIMÃO, ABACAXI, TANGERINA, MARACUJÁ, CAJU. EMBALAGEM 1 QUILO.	1.050	UN	26,70	28.035,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

28	16809	REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES (GUARANA, LARANJA, LIMÃO)	4.975	UN	9,66	48.058,50
29	64564	REFRIGERANTE GUARANÁ 200ML REFRIGERANTE DE GUARANÁ BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. 12 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 200 ML. COM AMOSTRA.	1.225	UN	2,31	2.829,75
30	73121	SAL IODADO (1 KG): SAL IODADO (1 KG): ESPECIFICAÇÕES: SAL REFINADO, EXTRA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO À ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM, PACOTES DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO DE 30 KG CADA. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "SAL" SEGUIDA DE SUA CLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR DO RÓTULO, A DECLARAÇÃO "IODETO" E A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	240	PCT	2,49	597,60
31	71079	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA VARIOS SABORES C/ 1 LITRO SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES (ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJA, TANGERINA, UVA)	2.481	UN	9,38	23.271,78
32	46955	XAROPE DE GROSELHA - 900ML	20	FR	15,04	300,80
33	58060	ADOÇANTE DIETÉTICO - FR C/ 100ML ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO C/ 100 ML: EMBALAGEM INTEGRAL E ATOXICA CONTENDO 100 ML. PRODUTO À BASE DE SUCRALOSE.	5	FR	9,24	46,20
34	61013	AMENDOIM CRU (PACOTE C/ 500 G) AMENDOIM CRU PACOTE DE 500 G. AMENDOIM CRU DECASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS.	12	PCT	10,71	128,52
35	65499	AMIDO DE MILHO (PACOTE C/ 1 KG) AMIDO DE MILHO (PACOTE C/ 1 KG): PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	32	PCT	14,07	450,24
36	65500	ARROZ POLIDO TIPO 1 (PACOTE C/ 5 KG) ARROZ POLIDO TIPO 1 (5 KG) BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS COM MANCHAS ESCURAS, BRANCAS AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA "EMPAPAMENTO". ARROZ DE BOA QUALIDADE	800	PCT	23,78	19.024,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		COM RENDIMENTO DE 2,0 A 2,5% - 10 KG A 12,5 KG A CADA 5 KG. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENOTRANSARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADA. COM AMOSTRA.				
37	53915	ATUM RALADO (PACOTE C/170G) ATUM RALADO (PACOTE C/170G) ATUM RALADO (PACOTE C/170G) EMBALAGEM "POUCH" COM APENAS 5% DE OLEO, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DE ATUM ESCORRIDO.PROCESSO DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM ATRAVES DE PROCESSAMENTO TÉRMICO MANTENDO A UUMIDADE E TEXTURA. VALIDADE 12 MESES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ODORES ESTRANHOS E SABORES ESTRANHOS. SEM GLUTÉM, SEM COSERVANTES.	87	UN	9,81	853,47
38	65501	AZEITONA EM CONSERVA (LATA C/ 500GR) C/ CAROÇO AZEITONA EM CONSERVA (LATA C/ 500GR) C/ CAROÇO AZEITONA EM CONSERVA (LATA C/ 500GR) C/ CAROÇO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM CARROÇO	12	UN	17,90	214,80
39	46956	BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25G BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25G BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25G BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - 25 G	250	UN	2,31	577,50
40	71069	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS	2	UN	3,21	6,42
41	71071	BISCOITO COM CEREAIS,LEITE E GRÃOS DE AVEIA 25 GRAMAS PACOTE COM 3 UNIDADES	30	UN	7,16	214,80
42	69317	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (140G) BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (140G) BISCOITO DOCE RECHEIO SABOR MORANGO C/ 140 GRAMAS	30	PCT	4,05	121,50
43	46960	BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE CHOCOLATE'' - 400G BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (PACOTE COM NO MÍNIMO 300G) 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS -PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	335	PCT	9,10	3.048,50
44	63198	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/ 400G BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/ 400G BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE COCO'' - 400G QUALIDADE ,PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL,AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMÔNIA E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO),SAL LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEM.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA,PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE	287	PCT	8,20	2.353,40



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS E, EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.				
45	63202	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400G BISCOITO SALGADO TIPO ¿CREAM CRACKER¿ (PACOTE C/ 400G): A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	420	PCT	7,04	2.956,80
46	71073	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE C/ 140 GRAMAS BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE C/ 140 GRAMAS BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE C/ 140 GRAMAS	30	UN	4,39	131,70
47	71074	BOMBOM RECHEADO 140 G PACOTE C/ 20 UNIDADES BOMBOM RECHEADO 140 G PACOTE C/ 20 UNIDADES BOMBOM RECHEADO 140 G PACOTE C/ 20 UNIDADES	15	PCT	9,01	135,15
48	69320	BOMBOM RECHEADO CX C/ 250G BOMBOM RECHEADO CX C/ 250G BOMBOM RECHEADO CAIXA C/ 250 GRAMAS	100	CX	14,35	1.435,00
49	70636	CACAU EM PO 1KG - 70% CACAU	25	UN	58,45	1.461,25
50	61016	CAFÉ EM PÓ MOÍDO (PACOTE C/ 500 G) CAFÉ EM PÓ MOÍDO (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. COM AMOSTRA.	1.637	PCT	32,93	53.906,41
51	71063	CAIXA DE CHICLETE C/ 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI CAIXA DE CHICLETE C/ 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI CAIXA DE CHICLETE C/ 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI CAIXA DE CHICLETE COM 100 UNIDADES SABOR TUTI FRUTI	25	CX	11,87	296,75
52	69336	CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS CAIXA DE JUJUBA COM 30 TUBOS	25	CX	23,61	590,25
53	32678	CALDO DE GALINHA 1 KG CALDO DE GALINHA EM PÓ (1 KG): PREPARADO À BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA E CALDO DE FRANGO, SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA E GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRA, ATÓXICO. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG COM AS DEVIDAS REFERÊNCIAS NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	27	UN	12,68	342,36
54	63211	CALDO DE LEGUMES 1KG CALDO DE LEGUMES 1KG CALDO DE LEGUMES EMBALAGEM 1 KG COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEGUMES VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM PÓ: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	3	KG	9,30	27,90



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
55	60728	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 1 KG CADA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	37	UN	15,77	583,49
56	55808	CHANTILI - 1LT CHANTILLY (1 LITRO): EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO. SABOR ARTIFICIAL DE CREME.	18	CX	26,02	468,36
57	69322	CHOCOLATE EM BARRA - 1KG CHOCOLATE EM BARRA - 1KG CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	20	UN	57,39	1.147,80
58	65573	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 32% CACAU PACOTE 1KG. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 32% CACAU (PACOTE C/ 1 KG):): ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR MASCADO, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, PESO LÍQUIDO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E INGREDIENTES IMPRESSOS NO RÓTULO. COM AMOSTRA.	125	UN	39,90	4.987,50
59	46984	CHOCOLATE GRANULADO - 500GR CHOCOLATE GRANULADO 500G: COMPOSTO POR MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS (SE NECESSÁRIO), CORANTES E DEMAIS INGREDIENTES AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GRÂNULOS ESFÉRICOS OU IRREGULARES DE CHOCOLATE, COR: MARROM, CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, SABOR: CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, DOCE E SEM AMARGOR EXCESSIVO. PESO: 500G (POR EMBALAGEM). VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES, C/ DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	30	PCT	14,58	437,40
60	63227	COCO RALADO PACOTE C/ 1KG COCO RALADO PACOTE C/ 1KG COCO RALADO PACOTE C/ 1KG PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	5	PCT	28,42	142,10
61	44161	COLORAU EM PÓ 1KG COLORAU EM PÓ (1 KG): OBTIDO DE MATERIAL LIMPO, SEM DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. COM OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: SEMENTE DE URUCUM, ÓLEO VEGETAL E FUBÁ. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, CONTENDO 1 KG.	27	KG	12,20	329,40



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

62	65574	CREME DE CEBOLA (PACOTE C/ 500GR) CREME DE CEBOLA (PACOTE C/ 500GR) CREME DE CEBOLA (PACOTE C/ 500GR) A ROTULAGEM DEVE CONTER MO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2	PCT	10,05	20,10
63	34754	CREME DE LEITE - 200 G CREME DE LEITE - 200 G CREME DE LEITE - 200 G CREME DE LEITE 200 GR, CAIXA COM 27 UNIDADES.	87	CX	3,65	317,55
64	70645	DOCE DE ABOBORA CORACAO C/ 50UN DOCE DE ABOBORA CORACAO POTE COM 1,2 KG (CONTENDO 50 UNIDADES) APRESENTACAO: POTE COM 50 UNIDADES. CARACTERISTICAS: DOCINHO, FORMATO DE CORACAO, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	29	CX	31,30	907,70
65	71067	DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 G DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 G DOCE DE FRUTA EM CALDA ABACAXI 400 GRAMAS	3	LTA	16,47	49,41
66	73126	DOCE DE LEITE CREMOSO (EMBALAGEM C/ 400G): DOCE DE LEITE CREMOSO (EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G) LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO, ACUCAR E CONSERVANTES PERMITIDOS NA LEGISLACAO VIGENTE. NAO PODERA CONTER AMIDO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	68	UN	7,81	531,08
67	71143	DOCE DE PESSEGO EM CALDA COM 450G DOCE DE PESSEGO EM CALDA COM 450G DOCE DE PESSEGO EM CALDA COM 450G DOCE DE FRUTA EM CALDA PESSEGO 450 GRAMAS	2	UN	17,80	35,60
68	16975	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	25	UN	5,50	137,50
69	16935	EXTRATO DE TOMATE 340GR EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS SACHE	87	UN	4,91	427,17
70	16940	EXTRATO DE TOMATE 4KG EXTRATO DE TOMATE COM 4 K	10	UN	44,36	443,60
71	50739	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU PACOTE COM 500 GRAMAS.	5	PCT	9,53	47,65
72	53924	FARINHA DE MILHO FLOCADA - 500 GR FARINHA DE MILHO FLOCADA: NAO DEVERA APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMACAO DE GRUMOS, RESIDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATORIO. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	155	UN	10,25	1.588,75
73	34728	FARINHA DE ROSCA - 500 G FARINHA DE ROSCA: COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS. CARACTERISTICAS: PRODUTO SECO, GRANULADO, DE COR DOURADA OU BEGE CLARA, COM TEXTURA FINA E SEM AGLOMERACOES. SABOR: CARACTERISTICO DE FARINHA DE ROSCA, SEM SABORES ESTRANHOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM: SACO PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO, VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	25	PCT	9,61	240,25
74	65513	FEIJAO BRANCO (PACOTE C/ 500 G) FEIJAO BRANCO (PACOTE C/ 500 G): GRUPO 1, CLASSE BRANCO, TIPO 1,	153	PCT	9,03	1.381,59



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS				
75	59507	FEIJÃO CARIOCA - 1KG FEIJÃO CARIOCA:, GRUPO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. COM AMOSTRA.	1.080	PCT	9,28	10.022,40
76	65518	FEIJÃO PRETO PCT 1KG FEIJÃO PRETO: GRUPO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE ATÓXICO COM 1KG.COM AMOSTRA.	606	PCT	10,33	6.259,98
77	65520	FUBÁ DE MILHO (1KG) FUBÁ DE MILHO (1 KG): ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE DOCES E SALGADOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	297	PCT	6,17	1.832,49
78	66570	GELATINA EM SABORES: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, CEREJA, UVA(1KG) GELATINA EM SABORES: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, CEREJA, UVA (1 KG): ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, CEREJA, UVA (1 KG), COMPOSTO A BASE DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMA ARTIFICIAL DO SABOR E CORANTES ARTIFICIAIS REFERENTE A SEU SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTA DO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.	95	PCT	18,84	1.789,80
79	16581	GELATINA S/ SABOR INCOLOR PACOTE COM 24 GRAMAS	25	UN	5,96	149,00
80	71066	IOGURTE FRASCO C/ 1LITRO IOGURTE FRASCO C/ 1LITRO IOGURTE FRASCO C/ 1LITRO IOGURTE FRASCO CONTENDO 1 LITRO DIVERSOS SABORES.	50	UN	14,14	707,00
81	71082	IOGURTE LÍQUIDO DE POUPA DE MORANGO C/ 170 ML IOGURTE LÍQUIDO DE POUPA DE MORANGO C/ 170 ML IOGURTE LÍQUIDO DE POUPA DE MORANGO C/ 170 ML	100	UN	3,83	383,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

82	65526	LEITE CONDENSADO (CAIXA C/ 395 G)	152	UN	7,40	1.124,80
83	65527	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML)	37	FR	5,88	217,56
84	59510	MACARRÃO PARAFUSO - 500G MACARRÃO TIPO PARAFUSO (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO (FUSILI). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.COM AMOSTRA.	450	PCT	4,84	2.178,00
85	63205	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE C/ 500G MACARRÃO ESPAGUETE: : COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR SEMOLINA DE TRIGO, ÁGUA E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS.FORMATO: ESPAGUETE, COM COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM.COR: AMARELA, TÍPICA DA SEMOLINA DE TRIGO.SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICO DE TRIGO, SEM SABORES ARTIFICIAIS OU ALTERADOS.TEXTURA: FIRME E AL DENTE APÓS O COZIMENTO, NÃO QUEBRADIÇO NEM PEGAJOSO.EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS OU EMBALAGENS APROPRIADAS, COM 500 G POR UNIDADE, VEDADAS PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO E A QUALIDADE DO PRODUTO.VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.COM AMOSTRA.	1.325	PCT	4,43	5.869,75
86	16884	MAIONESE 500G	25	UN	11,16	279,00
87	76231	MARGARINA SEM SAL 500G	25	UN	7,69	192,25
88	65569	MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G). MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G). TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	135	PCT	9,93	1.340,55
89	49414	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GRAMAS MILHO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G): BRANCO, TIPO I, EMBALAGEM DE 500GR. NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO, SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	75	PCT	8,84	663,00
90	50758	NOZ MOSCADA (PCT C/50G)	1	PCT	10,93	10,93
91	73120	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE C/ 100G): ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE C/ 100G): DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO,	28	PCT	7,75	217,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
92	65576	PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO, AÇUCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 GRAMAS CADA, EM POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	75	PCT	24,50	1.837,50
93	69333	PACOTE DE BALA SABOR MORANGO/IOGURTE (500G)	22	PCT	12,46	274,12
94	69334	PACOTE DE PIRULITO SABOR MORANGO/IOGURTE (500G)	22	PCT	14,89	327,58
95	69338	PACOTE DE SALGADINHO 45G	1.000	UN	3,21	3.210,00
96	65578	PANETONE DE CHOCOLATE 400 G	200	UN	18,65	3.730,00
97	65577	PANETONE DE FRUTAS 400 G	185	UN	17,33	3.206,05
98	73137	PÃO DE QUEIJO CONGELADO (1KG): PÃO DE QUEIJO CONGELADO (1KG): A BASE DA MASSA DEVE SER DE POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, PRONTO PARA ASSAR. COM AMOSTRA.	125	PCT	29,56	3.695,00
99	46993	PÉ DE MOLEQUE 1KG PÉ DE MOLEQUE 1KG PÉ DE MOLEQUE 1KG COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇICAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA, EM POTE DE 800 GR, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	50	KG	28,19	1.409,50
100	73130	PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 18G PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 18G: INGREDIENTES: CANJICA ESPECIAL DE MILHO, AÇÚCAR E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	2.500	UN	1,04	2.600,00
101	16644	QUEIJO RALADO 50G	25	UN	7,18	179,50
102	63177	SAGU PACOTE C/ 500G SAGU PACOTE C/ 500G SAGU PACOTE C/ 500G INGREDIENTES: SAGU, FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEM, MISTURA SABOR DE UVA, AÇÚCAR, ÁCIDO CITRICO (INS330), AROMA NATURAL DE UVA, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA (INS 120), SEM ADIÇÃO DE GLUTEM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO, SENDO O SAGU COM 500 GRAMAS E A MISTURA SABOR UVA COM 500 GRAMAS, TOTALIZANDO 1 KILO DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	7,74	23,22
103	46927	SARDINHA EM CONSERVA - 125G SARDINHA EM CONSERVA - 125G SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL 125 G: LATAS DE LÍQUIDO DE 125 G .1ª QUALIDADE	15	LTA	6,31	94,65
104	71078	SUCO EM PÓ 25 GR CX C/15 UND.DIVERVOS SABORES	12	UN	21,21	254,52



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

105	34812	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES - 1 KG	12	UN	12,86	154,32
106	73090	TRIGO PARA QUIBE (PACOTE C/ 500G): TRIGO PARA QUIBE (PACOTE C/ 500G): TRIGO PARA QUIBE PACOTE C/ 500 G 1ª QUALIDADE. O PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO, LIMPO E ISENTO DE MATERIAIS TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA.O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ATOXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS	135	PCT	10,36	1.398,60
107	63223	VINAGRE FRASCO C/ 750 ML VINAGRE (FRASCO C/ 750 ML): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	155	FR	2,85	441,75
108	73091	AVEIA EM FLOCOS FINOS (PACOTE C/ 500 G): AVEIA EM FLOCOS FINOS (PACOTE C/ 500 G): PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G.	25	PCT	11,20	280,00
109	73141	BATATA PALITO CONGELADA (PACOTE COM 2 KG): BATATA PALITO CONGELADA (PACOTE COM 2 KG): LEGUME PROCESSADO, TIPO BATATA, FORMATO PALITO, PREPARO PRÉ-FRITO, APRESENTAÇÃO CONGELADA. COM AMOSTRA.	75	UN	29,00	2.175,00
110	73098	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, EM SABORES DIVERSOS (FRASCO COM 850 ML): BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, EM SABORES DIVERSOS (FRASCO COM 850 ML): PRODUTO À BASE DE LEITE PADRONIZADO COM 2% DE GORDURA, SORO DE LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS COM 850 G. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. COM AMOSTRA.	750	UN	4,72	3.540,00
111	73106	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (PACOTE C/ 400G): BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (PACOTE COM NO MÍNIMO 330G) O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.486/78) E RDC Nº 26, DE 2 DE JULHO DE 2015. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE, DEVENDO SER ADEQUADO AOS ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COLESTEROL E EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ATÉ 10 KG. COM AMOSTRA	100	PCT	6,95	695,00
112	73104	BISCOITO DOCE TIPO ¿MAISENA¿ SEM LACTOSE (PACOTE C/400G): BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (PACOTE COM NO MÍNIMO 360G) O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.486/78) E	125	PCT	4,89	611,25



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		RDC Nº 26, DE 2 DE JULHO DE 2015. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O UASG 986219 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 40/2024 5 DE 10 PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE, DEVENDO SER ADEQUADO AOS ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COLESTEROL E EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ATÉ 10 KG.COM AMOSTRA				
113	73135	CACAU EM PÓ (PACOTE 1 KG): CACAU EM PÓ (PACOTE 1 KG): INGREDIENTES MÍNIMOS: CACAU EM PÓ 100%, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO. PRODUTO RICO EM FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 8 A 12 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.	50	PCT	50,96	2.548,00
114	73113	CALDO DE CARNE EM PÓ (1 KG): CALDO DE CARNE EM PÓ (1 KG): PREPARADO À BASE DE CARNE DESIDRATADA, SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA E GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRA, ATÓXICO. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG COM AS DEVIDAS REFERÊNCIAS NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	25	PCT	17,64	441,00
115	73083	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ (LATA C/ 400G): CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ (LATA COM NO MÍNIMO 360G) PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE NO MÍNIMO 360G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO	10	LT	20,98	209,80



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
116	73084	CEREAL A BASE DE MILHO (LATA C/ 400 G): CEREAL A BASE DE MILHO (LATA COM NO MÍNIMO 360G) ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE NO MÍNIMO 360G, ATÓXICOS E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	LT	18,75	187,50
117	73125	DOCE DE GOIABADA (EMBALAGEM C/ 300G): DOCE DE GOIABADA (EMBALAGEM C/ 300G): GOIABA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	37	UN	8,76	324,12
118	73085	FARINHA LÁCTEA (LATA C/ 400G): FARINHA LÁCTEA (LATA COM NO MÍNIMO 360G) ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES DE NO MÍNIMO 360G, ATÓXICOS E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	LT	23,81	238,10
119	73142	LEITE CONDENSADO (SACHÊ C/ 2,5 KG): LEITE CONDENSADO: (SACHÊ C/ 2,5 KG): OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	7	UN	49,52	346,64
120	73099	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO): LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO): EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASEPTIC COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	75	UN	11,87	890,25
121	73100	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G): LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO	125	PCT	18,44	2.305,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
122	73117	LOURO (PACOTE C/ 100G): LOURO (PACOTE C/ 100G): DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	25	PCT	6,59	164,75
123	73110	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500G): MACARRÃO TIPO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500G): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO ARGOLINHA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	375	PCT	4,49	1.683,75
124	73138	MANTEIGA COM SAL 500 G: MANTEIGA COM SAL 500 G: INGREDIENTES PRINCIPAIS: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS (4 MESES). ARMAZENADO EM: POTES DE POLIETILENO E SELADOS COM LÂMINA DE ALUMÍNIO E TAMPAS DE POLIETILENO. PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM: 500 GRAMAS. COM AMOSTRA.	250	UN	32,25	8.062,50
125	73139	MANTEIGA SEM SAL 500 G: MANTEIGA SEM SAL 500 G: INGREDIENTES PRINCIPAIS: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. PRAZO DE VALIDADE: 120 DIAS (4 MESES). ARMAZENADO EM: POTES DE POLIETILENO E SELADOS COM LÂMINA DE ALUMÍNIO E TAMPAS DE POLIETILENO. PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM: 500 GRAMAS. COM AMOSTRA.	125	UN	27,12	3.390,00
126	73136	MASSA DE NHOQUE CONGELADA (1KG): MASSA DE NHOQUE CONGELADA (1KG): PRODUTO COM 50% DE BATATA E 50% FARINHA DE TRIGO OU FARINHA DE SOJA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA, FIBRA DE AVEIA, FARINHA DE TRIGO E AMIDO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00.	50	PCT	27,61	1.380,50
127	73134	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA (1 KG): MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA (1 KG): CONTENDO BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE CEBOLA, FIBRA, QUEIJO PARMESÃO, MÍNIMO DE 12 VITAMINAS E 4 MINERAIS, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOMENTE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O PREPARO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS E	50	PCT	46,43	2.321,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		AROMA DE QUEIJO. DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO COM 1 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS COM 6 A 10 KG. RENDIMENTO MÍNIMO DE 35 PORÇÕES DE 150 GRAMAS POR KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM (UNIDADE) INTEGRADA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.				
128	70641	MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG): CONTENDO COMO INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCADO, MALTE, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.	200	UN	44,20	8.840,00
129	70640	MISTURA PARA ALIMENTO IOGURTE DE MORANGO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA MISTURA PARA ALIMENTO IOGURTE DE MORANGO COM MENOR TEOR DE AÇUCAR - REDUÇÃO MINIMA NECESSARIA REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG):CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, MORANGO DESIDRATADO, FIBRAS, AÇÚCAR MASCADO, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONSERVANTES E GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM PAPEL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA, REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE OU NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO, APRESENTAR COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO AUTENTICADO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE,	150	UN	44,27	6.640,50



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

		ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. COM AMOSTRA.				
130	70639	MISTURA PARA ALIMENTO VITAMINA DE FRUTAS COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR - REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA MISTURA PARA ALIMENTO VITAMINA DE FRUTAS COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR - REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG): COM LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCADO, BANANA DESIDRATADA EM PÓ, MAÇÃ DESIDRATADA EM PÓ, MAMÃO DESIDRATADA EM PÓ, FIBRAS, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO CONTER CONSERVANTES E GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE COM 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. COM AMOSTRA	150	UN	47,38	7.107,00
131	73133	MISTURA PARA CAPPUCCINO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR; REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% MISTURA PARA CAPPUCCINO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR ; REDUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DE 25% - (2 KG):CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCADO, FIBRAS, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO, ZINCO E SELÊNIO, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. SOMENTE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O PREPARO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 A 12 KG. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM AMOSTRA	200	PCT	49,87	9.974,00
132	73140	REQUEIJÃO EMBALADO BISNAGA 1,500 KG: REQUEIJÃO EMBALADO BISNAGA 1,500 KG: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL PARA USO CULINÁRIO (SEM ADIÇÃO DE AMIDO), BISNAGA COM 1,5KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. COM AMOSTRA.	75	UN	61,80	4.635,00
133	73102	SUCO DE SOJA SABORES UVA, MORANGO, MAÇÃ (1 LITRO): SUCO DE SOJA SABORES UVA, MORANGO, MAÇÃ (1 LITRO): EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICKASSEPTIC COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	75	UN	11,80	885,00
134	67588	MARGARINA VEGETAL CREMOSA (BALDE COM 14,5 KG) MARGARINA VEGETAL CREMOSA BALDE COM NO MÍNIMO DE 14,5 KG	16	BDE	178,93	2.862,88
135	16683	AÇÚCAR REFINADO 1KG AÇÚCAR REFINADO 1 KG	5	UN	5,47	27,35

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos itens: 03, 21, 29, 36, 50, 58, 75, 76, 84 85, 98, 109, 110, 111, 112, 113, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131 e 132.

As amostras deverão ser entregues no endereço da Cozinha Piloto – Rua da Consolação nº 126 – Bairro Centro; no prazo limite de



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SUSTENTABILIDADE

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto será fornecido de maneira parcelada, em conformidade com a necessidade da Administração e observada a periodicidade semanal, devendo as entregas ocorrer, ordinariamente, às segundas-feiras. Na hipótese de coincidência com feriado, ponto facultativo ou outra ocorrência que implique a suspensão das atividades administrativas no Município de Iaras, a entrega ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de notificação, salvo disposição em contrário emanada pela Administração.

5.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Iaras;

5.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos bens a este Município de Iaras;

5.6. Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

5.7. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Iaras e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

5.8. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras e etc.;

5.9. Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

a) Locais de entrega:

- 1) Praça Monção nº 683 – Bairro Centro;
- 2) Praça Monção s/nº – Bairro Centro;
- 3) Rua José Bonifácio nº 121 – Bairro São Benedito;
- 4) Rua Barão do Rio Branco nº 184 – Bairro São Benedito;
- 5) Praça Monção nº 453 – Bairro Centro;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

-
- 6) Cozinha Piloto – Rua da Consolação nº 126 – Bairro Centro;
 - 7) Praça Monção nº 723 – Bairro Centro;
 - 8) Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 113 – Bairro São Benedito;
 - 9) Casa abrigo – Rua marechal Deodoro nº 324; e
 - 10) Rua barão do Rio Branco nº 154.

b) Horário de recebimento: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

GARANTIA

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

6.11. Cabe ao gestor do contrato:

6.11.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.11.4. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.5. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.025.265,42 (dois milhões e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA 139;
FICHA 029;
FICHA 066;
FICHA 073;
FICHA 082;
FICHA 089;
FICHA 086;
FICHA 103;
FICHA 108;
FICHA 127;
FICHA 132;
FICHA 139;
FICHA 144;
FICHA 145;
FICHA 146;
FICHA 147;
FICHA 148;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

FICHA 149;
FICHA 150;
FICHA 151;
FICHA 152;
FICHA 153;
FICHA 154;
FICHA 155;
FICHA 160;
FICHA 170;
FICHA 175;
FICHA 180;
FICHA 184;
FICHA 188;
FICHA 194;
FICHA 202;
FICHA 214;
FICHA 230;
FICHA 238;
FICHA 254;
FICHA 262;
FICHA 270;
FICHA 279;
FICHA 285;
FICHA 288;
FICHA 291;
FICHA 294;
FICHA 298;
FICHA 302;
FICHA 307.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
ANEXO II – TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IARAS
E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Iaras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% a 30% do valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

11.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 139;
FICHA 029;
FICHA 066;
FICHA 073;
FICHA 082;
FICHA 089;
FICHA 086;
FICHA 103;
FICHA 108;
FICHA 127;
FICHA 132;
FICHA 139;
FICHA 144;
FICHA 145;
FICHA 146;
FICHA 147;
FICHA 148;
FICHA 149;
FICHA 150;
FICHA 151;
FICHA 152;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

FICHA 153;
FICHA 154;
FICHA 155;
FICHA 160;
FICHA 170;
FICHA 175;
FICHA 180;
FICHA 184;
FICHA 188;
FICHA 194;
FICHA 202;
FICHA 214;
FICHA 230;
FICHA 238;
FICHA 254;
FICHA 262;
FICHA 270;
FICHA 279;
FICHA 285;
FICHA 288;
FICHA 291;
FICHA 294;
FICHA 298;
FICHA 302;
FICHA 307.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Iaras, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE IARAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026, processo administrativo nº 023/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

-
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Iaras, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s)
legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÃO
(FASE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 014/2026, realizado pelo Município de Iaras, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

f) O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Iaras, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail: